

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**EDITAL Nº 01/2021 – PPG AGRONEGÓCIOS**  
**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS**

### 1. ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPG-Agronegócios) do Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios – CEPAN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Agronegócios, para ingresso em março de 2022, segundo o calendário e condições apresentadas a seguir. O concurso é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros e o edital terá vigência de 15 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022.

### 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Datas ou períodos de realização</b>
Publicação do Edital	15/12/2021
Período de Inscrição	10/01/2022 a 31/01/2022
Solicitação da isenção da taxa de inscrição	10/01/2022 a 12/01/2022
Resultado da Solicitação da isenção da taxa de inscrição	14/01/2022
Homologação das inscrições	07/02/2022
Período de análise dos currículos, dos projetos de pesquisa e defesas de projetos de pesquisa	14/02/2022 a 18/02/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	21/02/2022
Encaminhamento de recursos dos resultados à Comissão de Seleção	22 e 23/02/2022
Publicação do resultado do julgamento de recursos dos resultados pela Comissão de Seleção	24/02/2022
Encaminhamento de recursos dos resultados à Comissão de Pós-Graduação	25 a 28/02/2022
Publicação do resultado do julgamento de recursos dos resultados pela Comissão de Pós-Graduação	01/03/2022
Publicação dos resultados homologados pela Comissão de Pós-Graduação.	03/03/2022
Confirmação de reserva de vaga pelos candidatos aprovados e selecionados	11/03/2021

**1ª Ação** (Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa do Projeto de Pesquisa e período recursal): de 14/02/2022 a 25/02/2022.

*Período de Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa:* 14/02/2022 a 18/02/2022.

*Resultado preliminar:* 21/02/2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

*Encaminhamento de Recursos:* Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico do PPG em Agronegócios (cepan@ufrgs.br), a partir das 0h do dia 22/02/2022 até às 23h59min do dia 23/02/2022.

*Julgamento e Publicação de Recurso pela Comissão de Seleção:* 24/02/2022.

*Encaminhamento de Recurso à Comissão de Pós-Graduação:* a partir das 0h do dia 25/02/2022 até às 23h59min do dia 28/02/2022.

*Julgamento final e publicação de recurso pela Comissão de Pós-Graduação:* até 01/03/2022.

**2ª Ação** (Análise documental: Análise da Produção Científica e período recursal): 14/02/2022 a 25/02/2022.

*Resultado preliminar:* 21/02/2022.

*Encaminhamento de Recursos:* Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico do PPG em Agronegócios (cepan@ufrgs.br), a partir das 0h do dia 22/02/2022 até às 23h59min do dia 23/02/2022.

*Julgamento e Publicação de Recurso pela Comissão de Seleção:* 24/02/2022.

*Encaminhamento de Recurso à Comissão de Pós-Graduação:* a partir das 0h do dia 25/02/2022 até às 23h59min do dia 28/02/2022.

*Julgamento final e publicação de recurso pela Comissão de Pós-Graduação:* até 01/03/2022.

*Publicação dos resultados homologados pela Comissão de Pós-Graduação:* 03/03/2022.

*Confirmação de Reserva da Vaga pelo candidato:* 11/03/2022.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 Inscrições: As inscrições de que trata o presente edital deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, *on-line* no endereço (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>) entre os dias 10/01/2022 a 31/01/2022. O *link* para acesso ao sistema eletrônico de inscrição também estará disponível no website do CEPAN (<https://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios>)

**3.2 Documentos necessários para inscrição:** Para inscrição no processo seletivo para o Mestrado em Agronegócios deverão ser anexados no formulário *on-line* cópia dos documentos, em PDF, na ordem em que estão listados a seguir. **Não serão aceitas alterações e complementações de qualquer um dos documentos após o encerramento das inscrições.**

- a) Formulário de Inscrição fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Agronegócios devidamente preenchido, disponível no site: <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>;
- b) Carteira de Identidade, frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (somente para brasileiros);
- d) Passaporte (somente para estrangeiros);
- e) Histórico escolar da graduação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios

- f) Diploma de Graduação, frente e verso (caso ainda não possua o diploma, apresentar atestado oficial da instituição de ensino de que o candidato concluirá a graduação até março de 2022);
- g) *Curriculum Vitae*, modelo Lattes, atualizado na base do CNPq. Para preencher acesse diretamente o Portal do CNPq (<http://cnpq.br>) – Plataforma Lattes;
- h) Projeto de Pesquisa com, no máximo, 20 mil caracteres com espaço 1,5 cm entre linhas, contemplando os seguintes tópicos: i) relevância do tema, ii) objetivos, iii) metodologia de pesquisa proposta, iv) contribuições científicas potenciais da pesquisa, v) alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-Agronegócios, e vi) referências bibliográficas;
- i) Planilha de pontuação da produção científica dos últimos 05 anos preenchida (Anexo 1): Os documentos comprobatórios da produção científica dos últimos 05 anos deverão ser submetidos via sistema de inscrição e identificados numericamente de acordo com a ordem dos documentos na planilha de produção científica (exemplo: “autoria de livro didático/técnico-científico ou artístico”: Livro001.pdf) e assim, sucessivamente. Não serão aceitos documentos relativos a outras categorias de produção científica ou artística de qualquer natureza, além daquelas listadas na “Planilha de pontuação da produção científica” (Anexo 1). Não será aceita a complementação de documentos ou a apresentação de documentos comprobatórios da produção científica do candidato após o encerramento das inscrições;
- j) Formulário de autodeclaração de direito à candidatura à vaga por cota (se for o caso).

**3.3 Taxa de inscrição** - O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser feito por meio de GRU no Banco do Brasil, a guia será gerada pelo sistema de inscrições *on-line*.

**Atenção: a guia de pagamento é gerada pelo sistema após serem anexados, salvos e enviados todos os documentos necessários, confirmando, assim, a inscrição.**

**3.4** Poderão estar isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas seguintes categorias, desde que encaminhem a solicitação de acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital acompanhada de comprovação:

- a) Servidores da UFRGS (anexar comprovação);
- b) Estrangeiros residentes no exterior (anexar comprovação);
- c) Candidatos com renda insuficiente: os candidatos com baixa renda e interessados em obter isenção da taxa de inscrição deverão preencher formulário específico e anexar a documentação comprobatória necessária, conforme lista disponível no próprio formulário de “Pedido de Isenção de taxa de Inscrição” disponível no site: <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>.

**3.5 Da homologação da inscrição:**

A inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado em Agronegócios só será confirmada após verificação do atendimento dos documentos solicitados pela Comissão de Seleção.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

A homologação da inscrição será efetuada no sistema de inscrição e divulgada no site <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>, por meio de uma listagem, constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”. Os candidatos com “inscrição não aceita” ficarão eliminados do processo seletivo.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1 Números de Vagas:** O Programa disponibilizará 11 (onze) vagas, sendo que 9 (nove) destas vagas destinadas para o acesso universal – podendo chegar até 11 (onze), e até 2 (duas) vagas reservadas para ingresso vinculado às ações afirmativas.

**4.2** Conforme a resolução 01/2020 de 30 de julho de 2020, que cria “Ações Afirmativas” no âmbito do PPG Agronegócios/UFRGS, determinou-se a implantação de cotas. O Programa disponibiliza até 20% das vagas para autodeclarados negros, para índios residentes no Brasil ou para portadores de visto humanitário.

**4.3** Todos os candidatos ao PPG Agronegócios (por processo universal ou por cotas) necessariamente precisam atingir a pontuação de aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

**4.4** Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição. O presente formulário estará disponível no site do PPG Agronegócios da UFRGS.

**4.5** No ato da inscrição o candidato às ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, ou portador de visto humanitário), através do preenchimento do formulário de autodeclaração específico, sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo. Os candidatos que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes regulares.

**4.6** O ordenamento dos candidatos por cotas será feito segundo a pontuação obtida pelos candidatos nas etapas deste Edital.

**4.7** Caso apenas um candidato autodeclarado negro, indígena, ou portador de visto humanitário seja aprovado, e ainda houver vagas por cotas, estas serão preenchidas como vagas de acesso universal. Caso nenhum candidato autodeclarado negro, indígena, ou portador de visto humanitário seja aprovado, as vagas serão preenchidas como vagas de acesso universal.

**4.8** A Comissão de Ações Afirmativas do PPG Agronegócios acompanhará a implementação das reservas de vagas. A referida Comissão fará a aferição racial devendo seguir o padrão mais recente definido pela Coordenadoria de Ações Afirmativas da UFRGS (CAF/UFRGS).

**4.9 Ações do Processo de Seleção:** serão realizadas ações em paralelo, sendo a primeira classificatória e a segunda eliminatória.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**4.9.1 Primeira Ação – Eliminatória**

a) Análise do Projeto de Pesquisa.

Critérios de avaliação: i) relevância do tema, ii) adequação dos objetivos, iii) adequação da metodologia de pesquisa proposta, iv) contribuições científicas potenciais da pesquisa, v) alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-Agronegócios, e vi) referências bibliográficas. Cada membro da Comissão de Seleção avaliará os documentos e atribuirá, a cada candidato, uma nota específica para cada quesito da Análise do Projeto de Pesquisa, ponderada de acordo com o estabelecido no Anexo 2 do presente Edital. Será atribuída nota 4 quando o Projeto de Pesquisa for “Fortemente Recomendado”; nota 3 quando o Projeto de Pesquisa for “Recomendado”; nota 2 quando o Projeto de Pesquisa for “Recomendado com Restrições”; e, nota 1 quando o Projeto de Pesquisa for “Não Recomendado”. As notas de cada membro da Comissão de Seleção serão somadas e divididas pelo número de membros para a obtenção da nota média neste quesito de avaliação.

b) Defesa do Projeto de Pesquisa:

Nesta etapa os candidatos serão arguidos individualmente por membros da Comissão de Seleção sobre seu Projeto de Pesquisa. Esta etapa será realizada no período previsto no cronograma (Seção 2 do presente Edital), de acordo com agendamento a ser realizado pela Secretaria do PPG. A ordem de realização das Defesas dos Projetos de Pesquisa será definida pela Secretaria em conjunto com a Comissão de Seleção. Excepcionalmente, em função da pandemia da covid-19 a Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada exclusivamente à distância (via webconf, MConf, Skype, ou outro dispositivo a disposição da Comissão de Seleção). No caso das Defesas do Projeto de Pesquisa realizadas a distância, a responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo da defesa do projeto de pesquisa) é do candidato. As defesas do Projeto de Pesquisa realizadas à distância poderão ser gravadas para fins de registro. Critérios de avaliação: i) capacidade de sustentação da proposta; ii) domínio sobre o tema proposto. A defesa do Projeto de Pesquisa será pontuada, em cada um desses itens, nos limites de pontuação previstos no Anexo 3, a partir do domínio científico e capacidade de explanação expressos pelos candidatos, na defesa de cada tópico quando confrontado por questionamentos da Comissão de Avaliação. Será atribuída nota 4 quando a Defesa do Projeto de Pesquisa for “Excelente”; nota 3 quando a Defesa do Projeto de Pesquisa for “Boa”; nota 2 quando a Defesa do Projeto de Pesquisa for “Regular”; e, nota 1 quando a Defesa do Projeto de Pesquisa for “Ruim”. As notas de cada membro da Comissão de Seleção serão somadas e divididas pelo número de membros para a obtenção da nota média neste quesito de avaliação.

A pontuação desta ação será calculada por meio da média obtida entre os resultados dos itens a) e b). O candidato que não obtiver a nota média igual ou superior a 2 pontos será eliminado.

Os resultados desta ação serão divulgados na página web ([www.ufrgs.br/cepan](http://www.ufrgs.br/cepan)) de acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital.

**4.9.2 Segunda Ação – Classificatória:**

a) Análise da Produção Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

Critérios de avaliação: análise da quantidade de pontos obtidos na Planilha de pontuação da produção científica dos últimos 05 anos de que trata o item “k” da Seção 3.2 do presente Edital. Aos candidatos que obtiverem pontuação no primeiro quartil superior entre as pontuações será atribuída nota 4 (Fortemente Recomendado); aos candidatos com pontuação no segundo quartil superior de notas será atribuída nota 3 (Recomendado); aos candidatos com pontuação no terceiro quartil de melhores pontuações será atribuída nota 2 (Recomendado com Restrições); e, candidatos com pontuação no quarto e último quartil poderá ser atribuída nota 1 (Não Recomendado).

Os resultados desta ação serão divulgados na página web ([www.ufrgs.br/cepan](http://www.ufrgs.br/cepan)) de acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital.

#### **5. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

A Comissão de Seleção será definida, posteriormente, pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios e nomeada por meio de portaria específica. A divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção no site do Programa ocorrerá até a data de 07/02/2022.

#### **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital, os candidatos deverão obter nota mínima 2,0 (dois) na Ação 1. Dentre os candidatos aprovados, a ordem de classificação no processo seletivo será definida pela pontuação obtida na planilha de produção científica na Ação 2. Em caso de empate de pontuação na planilha de produção científica, a pontuação de publicação em periódicos científicos servirá para o desempate. Permanecendo o empate será considerada a maior média da nota obtida na entrevista. Permanecendo ainda o empate, será considerado o candidato com idade maior.

#### **7. LOCAL DA SELEÇÃO**

Para a etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa, que no ano de 2022 será totalmente virtual, os candidatos serão convocados em grupos ordenados por dia e turno, sendo que este cronograma será previamente publicado na página do Programa. Aos candidatos convocados para um determinado turno recomenda-se que estes estejam presentes virtualmente no sistema com 5-10 minutos antes do horário de início das defesas. O e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação é o seguinte: [cepan@ufrgs.br](mailto:cepan@ufrgs.br).

#### **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1 O candidato portador de necessidades especiais**, que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado, deverá formalizar solicitação específica ao Programa após a confirmação de sua inscrição, ou seja, até o dia 19/10/2020. Documentação comprobatória da necessidade especial deverá ser entregue neste prazo. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações, condições adequadas e o apoio necessário para a participação do candidato no Processo Seletivo, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

## **8.2 Informações referentes a bolsas de estudos:**

Não é assegurada a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. A concessão de bolsa de estudos é regulamentada pelo Regimento Interno do Programa e por Resoluções e Portarias das agências de fomento, da Universidade e do Programa de Pós-Graduação.

## **9. RECURSOS**

Após a divulgação do resultado da classificação final será aberto prazo para apresentação de recursos, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que os julgará, em regime de colegiado, com base no presente Edital e os resultados serão publicados no site e no mural do PPG-Agronegócios/CEPAN - <http://www.ufrgs.br/agronomia/joomla/index.php/ppgagro-inscricao-selecao>.

Do resultado deste recurso caberá pedido de reconsideração à Comissão de Pós-Graduação, no prazo determinado pelo cronograma (Seção 2 do presente Edital). O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão de Pós-Graduação, a qual, em caráter administrativo definitivo, proferirá a decisão. Esta decisão será publicada no site do PPG-Agronegócios/CEPAN.

## **10. CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

A data limite para entrega dos documentos originais (ou cópia autenticada encaminhada via correios) e confirmação da vaga é 11/03/2022. Obrigatoriamente, o candidato selecionado deve estar disponível para cursar as disciplinas do PPG-Agronegócios a partir de março de 2022.

**Os candidatos selecionados** terão sua vaga confirmada mediante a entrega da cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos originais, para fins de certificação pela secretaria.

- a) Diploma de Graduação (ou atestado de conclusão da Graduação)**
- b) Passaporte** (estrangeiros)
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF**
- d) Carteira de Identidade**

## **11. MATRÍCULA**

A matrícula deverá ser realizada pelo candidato, segundo cronograma a ser divulgado no site do PPG-Agronegócios, a qual ocorrerá após a confirmação de vagas e antes do início das aulas.

Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão da graduação;
- b) Formulário de solicitação de Matrícula fornecido pelo PPG-Agronegócios, devidamente preenchido.

Todos os selecionados estarão sujeitos às normas vigentes no Regimento Interno do PPG Agronegócios e Resoluções subsequentes.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

Comissão de Pós-Graduação em Agronegócios – CEPAN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**ANEXO 1 - Planilha de Pontuação da Produção Científica**

	<b>Critérios</b>	<b>Código Arquivos Digitalizados</b>	<b>Quantidade de arquivos</b>	<b>Pontos obtidos</b>
	<b>BLOCO A: Produção Científica</b>			
	<b>Publicada ou aceita em definitivo para publicação</b>			
1.1	Primeiro autor de livro didático/técnico-científico ou artístico = 20 pontos cada			
1.2	Coautoria de livro didático/técnico-científico ou artístico = 15 pontos cada			
2.1	Primeiro autor de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico = 15 pontos cada			
2.2	Coautoria de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico = 10 pontos cada			
3.	Artigos publicados ou aceitos em definitivo em revistas indexadas em base de dados*			
3.1	Qualis A1= 30 pontos por artigo como primeiro autor			
3.1.1	Qualis A1= 25 pontos por artigo como coautor			
3.2.	Qualis A2= 20 pontos por artigo como primeiro autor			
3.2.1	Qualis A2= 18 pontos por artigo como coautor			
3.3	Qualis B1 e B2= 15 pontos por artigo primeiro Autor			
3.4	Qualis B1 e B2= 12 pontos por artigo coautor			
3.5	Qualis B3 a B5 = 10 pontos por artigo primeiro autor			
3.6	Qualis B3 a B5 = 8 pontos por artigo coautor			
3.7	Qualis C = 6 pontos por artigo primeiro autor			
3.8	Qualis C = 4 pontos por artigo coautor			
4	Outras publicações			
4.1	Autoria de artigo de divulgação, nota técnica, prefácio ou posfácio = 2 Pontos por artigo, limitado a 10 pontos			
4.2	Autoria de artigos em periódicos não indexados = 3 pontos por artigo,			
4.3	Trabalhos completos em anais de eventos** = 3 pontos por trabalho			
4.4	Resumos expandidos em anais de eventos** (Com elementos textuais e pós-textuais ) = 2 pontos por resumo			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

4.5	Resumos em anais de eventos = 1 ponto por resumo			
4.6	Apresentação de trabalho em evento científico = 2 pontos por apresentação			
4.7	Organização de evento científico = 2 pontos por evento organizado			
<b>5</b>	<b>BLOCO C: Experiência Profissional</b>			
5.1	Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou outra, em instituição de ensino superior regular (graduação) ou pesquisa – 5 pontos por semestre, limitado a 30 pontos.			
6.2	Realização de estágio profissional voluntário ou obrigatório – 5 pontos por atividade, limitado a 20 pontos.			
6.3	Experiência profissional não docente na área ou em áreas afins ao agronegócio – 2 pontos por semestre. Limitado a 20 pontos			
6.4	Participação como palestrante, painelistas, conferencista ou debatedor – 1 ponto por participação. Limitado a 10 pontos			
			Total	

\* Deve ser considerada a melhor avaliação da revista no Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016, independente da área de avaliação.

\*\* Serão categorizados como **Trabalhos Completos em Anais de Eventos** aqueles que possuírem elementos pré-textuais (título, autoria, resumo e palavras-chave), elementos textuais (introdução, material e métodos, resultados e discussão e conclusões) e elementos pós-textuais (referências bibliográficas) e RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS DE EVENTOS aqueles que contiverem elementos pré-textuais (título e autoria), textuais e pós-textuais.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**ANEXO 2 - Critérios objetivos para avaliação do projeto de pesquisa.**

<b>Tipo de indicador</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I - Relevância do tema	1,0
II - Objetivos	0,5
III - Metodologia de pesquisa proposta	1,0
IV - Contribuições científicas potenciais da pesquisa	0,5
V - Alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG Agronegócios	0,5
VI – Referências bibliográficas	0,5
<b>Total de Pontos possível</b>	<b>4,0</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

**ANEXO 3 - Critérios objetivos para avaliação da defesa do projeto de pesquisa**

<b>Tipo de indicador</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I - Capacidade de sustentação da proposta	2,0
II - Domínio sobre o tema proposto	1,0
III - Desenvoltura e clareza na defesa de cada tópico quando confrontado por questionamentos	1,0
<b>Total de Pontos possível</b>	<b>4,0</b>